 APDL <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO</small>	IMPRESSO	Código:	<i>PG.01-IM.05.02</i>
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	30-06-2021


N.º	E-006
------------	--------------

ASSUNTO	Regulamento para o Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) nos Portos de Leixões e de Viana do Castelo e na Via Navegável do Douro
----------------	---

Na sequência da Deliberação do Conselho de Administração de 25.01.2018, e da diretiva 11/2021 da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, publica-se em anexo o tarifário para o Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) a aplicar nos portos de Leixões e de Viana do Castelo e na Via Navegável do Douro, com efeitos a 1 de julho.

1. As taxas de fornecimento de energia em Baixa Tensão, segundo o tipo de tarifário e a potência contratada, são:

Tipo de Tarifário	Euro/kWh
Com tarifa simples	
até 2,30 kVA	0,1474
até 20,7 kVA	0,1523
mais de 20,7 kVA	0,1494
Com tarifa tri-horária (mais de 20,7 kVA)	
Horas de Ponta	0,2832
Horas de Cheia	0,1494
Horas de Vazio	0,0822

 APDL <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO SOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO</small>	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	30-06-2021

2. As taxas de potência mensais devidas pelo fornecimento de energia em Baixa Tensão são as seguintes:

Taxa de potência	Euro/Mês
1,15 kVA	2,5600
2,30 kVA	4,2500
3,45 kVA	5,3700
4,60 kVA	6,9900
5,75 kVA	8,6000
6,9 kVA	10,2100
10,35 kVA	15,0500
13,8 kVA	19,8800
17,26 kVA	24,7200
20,7 kVA	29,5500
27,6 kVA	39,5000
34,5 kVA	49,1300
41,4 kVA	58,7700
> 41,4 kVA	1,4196 €/kVA

3. O fornecimento de energia em Média Tensão será faturado ao preço a que for fornecida pela entidade fornecedora de energia, acrescida de 20% para encargos administrativos.

O Presidente do Conselho de Administração,

Assinado por : **NUNO MIGUEL DA COSTA ARAÚJO**

Num. de Identificação: 11368006

Data: 2021.07.01 10:07:40+01'00'

